

DECRETO Nº 067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 09 / 08 / 2021

Joselito
Assinatura

EMENTA: Prorroga por mais 90 (noventa) dias a concessão de benefícios fiscais aos contribuintes do ISS, IPTU, TLL, TLF, Inscritos em Dívida Ativa e demais taxas, no Município de Gravata.

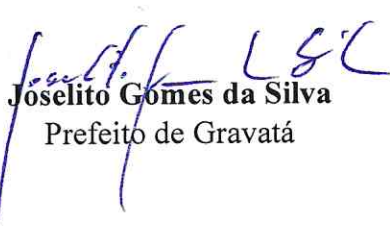
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 8º da Lei Municipal nº 3840, de 11 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a concessão de benefícios fiscais aos contribuintes do ISS, IPTU, TLL, TLF, Inscritos em Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2020, e demais taxas, ajuizadas ou não.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10 de setembro de 2021.

Palácio Joaquim Didier, em 09 de agosto de 2021.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata